

INTERESSADO: José Rei Filipe Ramalho**LOCAL:** Largo de São João, n.º 2, Casais de Baixo — Fimalicão**ASSUNTO:** “Junção de especialidades proc- 162-22”**PROCESSO Nº:** 162/22**REQUERIMENTO Nº:** 2231/22**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
07-12-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara
Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente. 12-12-2022

CHEFE DE DIVISÃO:

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

07-12-2022


Maria Teresa Quinto
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico**INFORMAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração/legalização em edifício – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 03.06.2022/Requerimento n.º 1035/22, foi deliberado em Reunião de Camara de 15 de Junho de 2022 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Face ao teor da deliberação, o interessado requereu, à data, a junção dos seguintes elementos:

- a)- Termo de responsabilidade pela rede predial de abastecimento de águas
- b)- Termo de responsabilidade pela rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Termo de responsabilidade pela rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade
- e)- Termo de responsabilidade pelo comportamento térmico
- f)- Termo de responsabilidade pelo comportamento acústico
- g)- Termo de Responsabilidade pela rede de infraestruturas de telecomunicações em edifícios, ITED 4ª edição
- h)- Termo de responsabilidade pela rede elétrica já executada
- i)- Termo de responsabilidade pela rede de gás
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- l)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

3. Tendo-se verificado à data que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pelas infraestruturas de telecomunicações em edifícios, ITED já executadas;

- b)- Projeto do comportamento térmico com Pré-certificação energética - dispensa com base no n.º 1 do Art.º 18 e alínea g) do Art.º 2, ambos do DL n.º 101-D/20 de 07 de Dezembro;
- c)- Termo de Responsabilidade pela Rede elétrica já executada;
- d)- Termo de Responsabilidade pela Rede de gás já executada;
- e)- Termo de Responsabilidade pela Rede predial de drenagem de águas residuais domésticas já executada;
- f)- Termo de Responsabilidade pela Rede predial de abastecimento de água já executada;
- g)- Termo de Responsabilidade pela Rede predial de drenagem de águas pluviais já executada;
- h)- Projeto do comportamento acústico;
- i) – Projeto de estabilidade

4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 24 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;

6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 01 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de construção ou responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa de construção.

07-12-2022



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil